PORTARIA Nº 07/2020, de 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei nº 1.704/2019 – LDO, de 11.10.2019, art. 7º, inciso IV c/c a revisão de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei 1727/2020, de 17.01.2020.

AUTORIZA, em conformidade com a Lei 1727/2020, de 17 de janeiro de 2020, aprovada e sancionada, o reajuste de 2% das tabelas de vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar as tabelas de vencimentos, salários, proventos, funções gratificadas, cargos em comissão e vantagens dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao seu quadro de pessoal, no percentual de 2% (dois por cento).

Parágrafo único: Estão excluídos do reajuste que trata o *caput* deste artigo os Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, mais especificamente os Vereadores.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos orçamentos municipais vigentes em cada exercício financeiro.
- **Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia primeiro do mês de janeiro de 2020.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin, Descanso – SC, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva Secretária Executiva.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 07/2020, 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.

ANEXO III, art. 4º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Contador	40	5.151,06
Assistente de Legislação e Administração	40	2.643,29
Zelador	40	1.172,26

[→] Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.

ANEXO VII, art. 6º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

GRUPO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC

Código: CPC

NÍVEL	VALORES EM R\$
CPC-2	4.019,06
CPC-1	2.465,68

[→] Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020.

ANEXO VIII, art. 9º da Lei 588/2005, de 16 de junho de 2005.

FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

NÍVEL	VALOR EM R\$	QUANTIDADE
FG-1	181,12	01
FG-2	333,43	01
FG-3	476,16	01
FG-4	714,14	01

[→] Valores reajustados em 2%, autorizados pela Lei nº 1727/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 07/2020, de 22.01.2020 – Lei nº 1727/2020, 17.01.2020. Lei Municipal 1327/2014, de 29/04/2014.

AGENTES POLÍTICOS (VEREADORES)

VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2013	VALORES EM R\$ A PARTIR DE 01/2020 (**)
2.493,75	3.658,21 **

[→] Valores revisados em 4,48%, índice do INPC Jan à Dez/2019.

VEREADOR PRESIDENTE

VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2013	VALOR EM R\$ A PARTIR DE 01/2020
2.493,75	5.064,45**

[→] Conforme art. 29, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin, Descanso – SC, 22 de janeiro de 2020.

MÁRCIO MAXIMINO BORTOLOTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada na forma da lei, nesta data.

Neusa Machado da Silva Secretária Executiva.

^{**} não aplicado o reajuste de 2% - Lei nº 1727/2020.

^{**} não aplicado o reajuste de 2% - Lei nº 1727/2020.